



**EDITAL DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES EXECUTORAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO
ESCOLAR**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 01/2026 - CECANE/UFRGS/FNDE
PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS – EEX**

Seleção de Entidades Executoras (EEx) - Municípios e Estados brasileiros - para participarem do curso de capacitação intitulado “Planejamento de ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar”, a ser realizado na modalidade de Educação a Distância (EAD), pela equipe do CECANE UFRGS/FNDE

O Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CECANE/UFRGS), em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC), torna pública a seleção de Entidades Executoras interessadas em participar do curso de capacitação intitulado “Planejamento de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar” (9ª Edição), realizado de modo *online*.

Todas as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação estão convidadas a se inscreverem na forma e condições definidas nesta Chamada Pública nº 01/2026 – CECANE/UFRGS/FNDE. Também podem se inscrever profissionais que atuam em Escolas e Institutos Federais vinculados ao PNAE, desde que atendam aos critérios deste edital.

1. Apresentação e objetivo

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é reconhecido como um dos maiores Programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), pois promove a saúde e a construção de hábitos alimentares saudáveis. Um dos avanços importantes conquistados com a Lei nº 11.947/2009 foi a inclusão da Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como um dos eixos do PNAE. Tendo em vista o panorama de saúde dos escolares brasileiros, a realidade e as dificuldades encontradas no país em desenvolver e promover ações efetivas em EAN, o CECANE UFRGS propõe o desenvolvimento de um curso a distância para profissionais atuantes no PNAE, envolvidos na promoção de ações referentes a alimentação. Frente ao exposto, este edital tem como objetivo selecionar 60 EEx para participarem do curso de capacitação, sendo que cada EEx irá indicar uma dupla de profissionais, formada por um nutricionista e um profissional da área da educação (supervisor, coordenador, diretor de escola, assistente pedagógico ou professor).

2. Estrutura do curso



Realizar curso de formação em EAN, em ambiente virtual de aprendizagem, para 120 profissionais da área de nutrição e de educação, envolvidos com o PNAE, representantes de 60 Entidades Executoras, com carga horária total de 100 horas, divididas em nove módulos, a ser realizado entre o dia 18 de maio e 18 setembro de 2026*.

A partir da realização de atividades teóricas e práticas, espera-se que, ao final do curso, os representantes de cada EEx (dupla de profissionais da nutrição e da educação) tenham construído um Projeto de EAN para o seu Município/Estado, considerando as especificidades e necessidades do local.

Os profissionais participantes do curso serão considerados como agentes multiplicadores da EAN no seu Município/Estado.

3. Curso: Planejamento de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar

O curso tem como objetivo instrumentalizar profissionais atuantes no PNAE, tanto da área de Nutrição como de Educação, para o planejamento e o desenvolvimento de ações transversais, transdisciplinares, contínuas e permanentes de EAN na comunidade escolar em que atuam. Ao fornecer embasamento teórico e prático para esses profissionais, busca-se tornar a EAN uma temática permanente, contínua e conjunta nos contextos escolares, considerando que o aprendizado e a mudança de hábitos só serão possíveis com a proposição de ações que favoreçam a reflexão sobre as práticas no PNAE.

O curso será realizado em ambiente virtual de aprendizagem, por meio do software Moodle (Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment), um recurso seguro, de fácil acesso, que permite fóruns de discussão, realização de atividades e repositório de materiais/documentos. Será disponibilizado na plataforma do curso um tutorial em formato de vídeo, elaborado pela equipe do CECANE UFRGS, contendo informações sobre a utilização do Moodle Colaboração para auxiliar os cursistas no acesso às ferramentas ao decorrer do curso.

Serão oferecidas 100 horas de formação interdisciplinar, que culminarão na construção do que chamaremos de Projeto de EAN da EEx para o Município/Estado. A duração do curso é de aproximadamente 4 meses, (17 semanas) tendo início previsto em maio e término em setembro de 2026*. Com carga horária semanal média prevista para o cursista realizar as atividades de 7 horas.

Em função da proposta metodológica do curso, de construção do Projeto de EAN, haverá atividades a serem realizadas conjuntamente pela dupla de cursistas da EEx. Portanto, é importante que os representantes da EEx tenham disponibilidade de se encontrarem de forma presencial ou virtual, pelo menos um turno por semana, durante a realização do curso.

Com relação ao Nutricionista, salienta-se que o profissional deve estar vinculado à Secretaria de Educação da EEx, bem como estar cadastrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no Sistema de Gestão do PNAE - SIGPNAE como responsável técnico (RT) ou quadro técnico (QT).

Com relação ao profissional da área da Educação (supervisor, coordenador, diretor de escola, assistente pedagógico ou professores), em função dos objetivos do curso, espera-se que o indicado pela EEx para formar a dupla com o nutricionista que atua no PNAE, possa contribuir no planejamento e no desenvolvimento das ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), principalmente com os conhecimentos específicos da área da Educação.



Para a inscrição no curso na vaga destinada ao "profissional da área de Educação" serão considerados os profissionais com formação em cursos de graduação em licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, e que estejam vinculados à Secretaria de Educação nas funções de: supervisores, coordenadores, diretores de escola, assistentes pedagógicos ou professores. Cabe referir a importância deste profissional conhecer a realidade das escolas da EEx, bem como ter tempo e disponibilidade para realizar as atividades do curso e participar dos encontros presenciais com o nutricionista.

Vale ressaltar que a solicitação da carga horária semanal de 7h de atividades, e também da inscrição de um cursista da área de Educação e outro da Nutrição, foi planejada tendo em vista os objetivos a serem atingidos e as atividades práticas propostas necessárias para a elaboração do Projeto de EAN específico para a EEx.

Entre os assuntos a serem abordados destacam-se: objetivos e diretrizes para a promoção da alimentação saudável no ambiente escolar; alimentação saudável; princípios para as ações de Educação Alimentar e Nutricional; estratégias para a implementação da promoção da alimentação saudável; planejamento de ações de EAN: diagnóstico educativo, objetivos, conteúdos, estratégias, avaliação e monitoramento.

Para obter o certificado do curso o participante deverá realizar, no mínimo, 75% das atividades práticas propostas nos módulos, tanto as individuais como as em dupla, sendo obrigatória a entrega do trabalho final de planejamento das ações de EAN para a sua EEx, assim como o preenchimento do formulário do cadastro dos cursistas (primeiro módulo) e do formulário de avaliação (último módulo).

Cabe referir que o curso é gratuito, tanto para a EEx como para os cursistas, sendo financiado com recurso público, pelo FNDE. Portanto, caso seja necessário o cancelamento da inscrição, durante ou após o processo de seleção das EExs, solicita-se que seja enviado um e-mail formalizando o cancelamento. Caso já tenha iniciado o curso, a fim de possibilitar a substituição por outra EEx interessada e essa não seja prejudicada no aproveitamento do curso, será estabelecido o prazo máximo de uma semana após o início do primeiro módulo para o cancelamento. Cabe ainda referir que será enviado relatório ao FNDE, no final do curso, prestando contas das ações realizadas, com o nome das EEx participantes e concluintes do curso.

4. Requisitos para a inscrição da EEx

Para a inscrição dos representantes do Município/Estado no curso, a EEx interessada deverá atender aos requisitos a seguir:

- Não ter realizado o Curso de Planejamento de Ações de Educação Alimentar e Nutricional no Ambiente Escolar no ano de 2024 e 2025 (7ª e 8ª edição).
- Ter nutricionista Responsável Técnico (a) ou Quadro Técnico cadastrado (a) no FNDE no sistema SIGPNAE.
- Ter acesso à Internet.
- Inscrever dois profissionais da EEx, vinculados à Secretaria de Educação, sendo um nutricionista (responsável técnico - RT ou quadro técnico - QT) e outro da área da educação (supervisor, coordenador, diretor de escola, assistente pedagógico ou professor).
- Inscrever profissionais com noções mínimas de informática ou disponibilizar um profissional da área da informática para auxiliar os cursistas, quando necessário.
- Disponibilizar, para cada profissional inscrito, a carga horária de 7 horas semanais e garantir que este tempo seja mantido durante a realização de todo o curso.



- Cada cursista deverá possuir um e-mail (endereço de correio eletrônico), que será utilizado para cadastro no curso, bem como para comunicação.
- Ter disponibilidade de impressão do material de apoio do curso, caso considere necessário;
- Dar suporte material (recursos físicos, financeiros e humanos), dentro do possível, para o desenvolvimento das ações que serão planejadas no Projeto de EAN.
- Preencher o Formulário de inscrição online corretamente.
- Preencher e cumprir o termo de compromisso disponível ao final deste edital.

4.1 Critérios verificados após a inscrição da EEx:

No momento da inscrição da EEx será verificado se:

- O Formulário de inscrição online foi preenchido corretamente, com a indicação dos dois cursistas, representantes da área de nutrição e de educação.
- O nutricionista (RT ou QT) inscrito está registrado no SIGPNAE.
- O profissional da educação possui graduação em curso de licenciatura.
- Não realizou o presente curso no ano de 2024 e 2025.

5. Critérios de seleção da EEx

O quantitativo de vagas destinadas para cada região e para cada estado estão disponibilizadas nas tabelas 01 e 02. Cabe destacar que será ofertada, no mínimo, uma vaga para uma EEx por Estado e para o Distrito Federal, mesmo quando esse número não for atingido em função da representatividade.

Tabela 01. Distribuição das 60 vagas para as EEx, por região, considerando o número de municípios.

Região	Estados	Nº municípios	%*	Nº vagas EEx no curso**
Nordeste	9	1794	32,2	19 - 1 = 18***
Sudeste	4	1668	29,9	18 - 2 = 16***
			4	
Sul	3	1191	21,3	12
			8	
Centro-oeste e	3 +DF	466 +DF	8,38	5 +DF***
Norte	7	450	8,07	5 + 3 = 8***
Total	26 + DF	5570	100	60

* Calculado pelo número total de municípios na região vezes 100 dividido pelo número total de municípios brasileiros (5570).

** Calculado pelo resultado do % de cada região (%) vezes número total de vagas (60) dividido 100.

*** Foi realizado ajustes na distribuição das vagas por região para contemplar todos os estados brasileiros.

Tabela 02. Distribuição das 60 vagas para as EEx, por região e estado, considerando o número de municípios.

Região	Estado	Nº municípios	%	Nº vagas EEx no curso
Nordeste	Alagoas (AL)	102	5,69	1
Nordeste	Bahia (BA)	417	23,24	4



Nordeste	Ceará (CE)	184	10,26	2
Nordeste	Maranhão (MA)	217	12,09	2
Nordeste	Paraíba (PB)	223	12,43	2
Nordeste	Pernambuco (PE)	185	10,31	2
Nordeste	Piauí (PI)	224	12,49	2
Nordeste	Rio Grande do Norte (RN)	167	9,31	2
Nordeste	Sergipe (SE)	75	4,18	1
Subtotal		1794	100	18
Sudeste	Espírito Santo (ES)	78	4,68	1
Sudeste	Minas Gerais (MG)	853	51,14	8
Sudeste	Rio de Janeiro (RJ)	92	5,52	1
Sudeste	São Paulo (SP)	645	38,67	6
Subtotal		1668	100	16
Sul	Paraná (PR)	399	33,50	4
Sul	Rio Grande do Sul (RS)	497	41,73	5
Sul	Santa Catarina (SC)	295	24,77	3
Subtotal		1191	100	12
Centro-oeste	Distrito Federal (DF)	DF	0,21	1
Centro-oeste	Goiás (GO)	246	52,68	2
Centro-oeste	Mato Grosso (MT)	141	30,19	2
Centro-oeste	Mato Grosso do Sul (MS)	79	16,92	1
Subtotal		466 +DF	100	5 +1 DF
Norte	Acre (AC)	22	4,89	1
Norte	Amapá (AP)	16	3,56	1
Norte	Amazonas (AM)	62	13,78	1
Norte	Pará (PA)	144	32,00	2
Norte	Rondônia (RO)	52	11,56	1
Norte	Roraima (RR)	15	3,33	1
Norte	Tocantins (TO)	139	30,89	1
Subtotal		450	100	8
Total		5570 +DF		60

*Calculado pelo número total de municípios no estado vezes 100 dividido pelo número total de municípios brasileiros (5570).

** Calculado pelo resultado do % de cada região (%*) vezes número total de vagas (por região) dividido 100

Se, eventualmente, sobrar vaga em um dos Estados, a vaga será destinada para outro Estado da mesma região. Se sobrar vaga em uma Região, essa será redistribuída para a região com maior número de EEx inscritas.

A equipe do CECANE UFRGS irá elaborar uma lista de espera e, caso haja desistência de alguma EEx, o próximo município da lista, no mesmo Estado, será contatado para participar do curso. A desistência da EEx em participar do curso poderá ocorrer até a primeira atividade/módulo do curso (introdução - preenchimento do perfil), a fim de que os participantes da EEx substituta não tenham prejuízo na realização do curso.



O preenchimento do número de vagas ocorrerá conforme a ordem de inscrições da EEx. e de acordo com a distribuição por região.

6. Inscrições

Solicita-se que seja realizada a leitura atenta deste edital de Chamada Pública, antes de iniciar o processo de inscrição da EEx no curso, a fim de tomar ciência da proposta do curso, bem como dos requisitos que serão necessários.

As inscrições das EEx deverão ser efetuadas por meio do preenchimento do Formulário de inscrição online impreritavelmente de 01/04/2026 a 17/04/2026 ou até preencher o número total de vagas.

O Formulário de inscrição online da EEx e dos cursistas, está disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/14RdYXf6rh77y6tQalqkp86kN2XKnlDnRP-rGDfa7Xw/edit#response>

O Termo de Compromisso (Apêndice I) deverá ser assinado pelo gestor da EEx (Secretário de Educação ou Prefeito/Governador) e pelos participantes (Nutricionista e profissional indicado da área de Educação), e enviado em formato pdf ou jpg, anexado no Formulário de inscrição. Não será efetuada a inscrição da EEx que não estiver com o Termo de Compromisso corretamente preenchido.

Para efetivar a inscrição da EEx, a equipe do CECANE UFRGS irá verificar, conforme ordem de chegada dos Formulários, se o Formulário de Inscrição foi corretamente preenchido, conforme os critérios dispostos no item 4.1.

Após a conferência, será enviada uma mensagem confirmando ou rejeitando a inscrição da EEx. Em função do volume de inscrições, o envio da mensagem de confirmação ou rejeição da inscrição poderá ocorrer em até uma semana.

7. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital de Chamada Pública	16/03/26
Inscrições	01/04 - 17/04
Seleção das EEx	30/04-01/05*
Divulgação do resultado no site da REBRAE e CECANE UFRGS	01/05*
Cadastro dos cursistas selecionados no Moodle/UFRGS	4/05 - 15/05*
Início do curso	18/05*
Término do curso	18/09*

*Datas previstas no cronograma poderão passar por eventual alteração devido a demanda de inscrições, bem como qualquer necessidade de prorrogação.

8. Informações

Link para baixar o termo de compromisso:

https://docs.google.com/document/d/12Cb6BxbsS5gyxHjfRas7y5eL85bKIC_Z/edit

E-mail: cecanenaescola19@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 01/2026 - CECANE/UFRGS/FNDE
Curso de planejamento de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar

Termo de Compromisso

A Entidade Executora (EEx) do PNAE de (nome do Município/UF ou Estado), representada pelo Senhor(a) [nome do(a) secretário(a) de Educação ou Prefeito/Governador(a)], se compromete, por meio do presente documento, a garantir as condições básicas (listadas abaixo) para os profissionais indicados pela EEx realizarem o curso de "Planejamento de ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar", na modalidade a distância, incluindo as ações que devem ser desenvolvidas *in loco*.

- Ter disponibilidade de um computador na Secretaria de Educação da EEx, para o desenvolvimento das atividades necessárias, durante o período do curso.
- Ter acesso à Internet.
- Disponibilizar um local (espaço físico) para encontro presencial dos cursistas.
- Inscrever dois profissionais do EEx, vinculados à Secretaria de Educação, sendo um nutricionista (responsável técnico - RT ou quadro técnico - QT) e outro da área da educação (supervisor, coordenador, diretor de escola, assistente pedagógico ou professor).
- Disponibilizar, para cada profissional inscrito, a carga horária de 7 horas semanais de trabalho, e garantir que este tempo seja mantido durante a realização de todo o curso.
- Ter disponibilidade de impressão do material de apoio do curso (cerca de 200 cópias por cursista).

Os cursistas, [nome do Nutricionista vinculado(a) a EEx - RT ou QT] e (nome do profissional da área de Educação), inscritos pela EEx de (nome do Município/UF ou Estado), se comprometem, por meio do presente documento, a participarem do referido curso, oferecido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CECANE UFRGS), em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme frequência previamente estabelecida de 7 horas/semanais, realizando as atividades previstas, ao longo dos três meses de duração do curso.

Declaramos ter conhecimento do edital de seleção, ter ciência que o curso é realizado com recurso público e, assim sendo, assumimos a responsabilidade em participar do curso.

(nome do Município/UF), (dia) de (mês) de 2026.

Assinatura do Representante da EEx
(nome legível ou carimbo)

Assinatura do Nutricionista
(nome legível ou carimbo)

Assinatura do Profissional de Educação
(nome legível ou carimbo)